CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 – PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.570/0001-72, com sede na Rua José Cirilio Justiniano, Bairro: Centro, em Queimada Nova - PI, detentor do e-mail: **contatojprintcv@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo contratação de empresa especializada a confecção e instalação de placas reflexivas e outdoors no nosso município, afim de melhoras as indicações e informações nas vias do município, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do Sec. De Obras/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.05.00 – Sec. De Obras	15.122.0025.2053.0000 – Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.39.00 – Outros serviços terceirizados PJ	1.500.00.999

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:
a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:
a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 12 de abril de 2023.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Joaquim de Sousa Júnior
JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR
CPF/MF: 21.163.570/0001-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Maria do Socorro Xavier Nunes
CPF: 072.996.823.54

NOME: José Francisco de Sousa
CPF: 020.475.383.10

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 – PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.570/0001-72, com sede na Rua José Cirilio Justiniano, Bairro: Centro, em Queimada Nova - PI, detentor do e-mail: **contatojprintcv@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo contratação de empresa especializada a confecção e instalação de placas reflexivas e outdoors no nosso município, afim de melhoras as indicações e informações nas vias do município, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do Sec. De Obras/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.05.00 – Sec. De Obras	15.122.0025.2053.0000 – Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.39.00 – Outros serviços terceirizados PJ	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 12 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
28/04/2023

Publicado em 13/04/2023
Edição 456
Nº da Publicação 13104123
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ

ID: 5455281D555D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA - LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.347.280/0001-29, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, 2837 - CEP: 64.049-440, neste ato representada Pelo Sr. LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador da carteira de Identidade nº 1.108.631 SSP/PI, e do CPF nº 446.299.823-53, doravante denominado CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo Nº 078/2022. Tomada de Preço Nº 009/2022.

OBJETO: Serviços de execução da Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidade da zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Quinta 5.2 – DO EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a prevalecer a nova dotação orçamentária e fonte de recurso, conforme o orçamento fiscal vigente.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.01-FMMA	18.544.0418.1026.0000-Perfuração de Poços Artesianos, Cacimbões e tubulares	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 10 de abril de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ID: 0EC7AF6627064

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Homologa resultado do teste seletivo para provimento temporário de cargos do quadro de pessoal do município de lagoa do barro, estado do piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital 002/2023 e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro, Estado do Piauí realizou no dia 19 de março de 2023 Teste Seletivo Simplificado para o preenchimento temporário de vagas existentes no quadro de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos candidatos Aprovados /classificados no site da CONSEP no dia 10 de abril de 2023 e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição 455 do dia 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, para provimento de cargos no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro, Estado do Piauí.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição 455 do dia 12 de abril de 2023.

ID: 8FCC7C1F289C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 – PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.363.370/0001-72, com sede na Rua José Cirilo Justiniano, Bairro: Centro, em Queimada Nova - PI, detentor do e-mail: **contatejpinterv@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo contratação de empresa especializada a confecção e instalação de placas refletivas e outdoors no nosso município, afim de melhoras as indicações e informações nas vias do município, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos do Sec. De Obras/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.05.00 – Sec. De Obras	15.122.0025.2053.0000 – Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.39.00 – Outros serviços terceirizados PJ	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 12 de abril de 2023.